



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.181, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 199.992,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1146 – AQUIS. DE EQUIP. – HOSPITALAR – PROP
11957240000121007.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.
199.992,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais)
FICHA _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação descritos no artigo 1º no valor de R\$ 199.992,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 04/11/2021 às 09:07:57, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 04Q5.ER11.S21C.0907.X57X

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



04Q5.ER11.S21C.0907.X57X

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 04Q5.ER11.S21C.0907.X57X